



Savana

À ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Ref. Pregão Eletrônico nº 127/2021

Objeto: Aquisição de veículos 0km para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificação editalícia.

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50, situada na Rodovia Contorno Leste, BR 116, nº 5615, loja 02, Quississana, São José dos Pinhais, PR, CEP 83085-058, doravante denominada **SAVANA**, devidamente qualificada no Pregão Eletrônico nº 127/2021, vem à presença de Vossa Senhoria, no prazo legal, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto por RODO SERVICE LTDA, conforme fundamentos que passa a expor.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para interposição de Contrarrazões em face do Recurso Administrativo apresentado por RODO SERVICE LTDA, segundo item 4.13 do Edital, é de 03 (três) dias úteis.

O Recurso contra a decisão de classificação da empresa SAVANA foi apresentado em 17/12/2021, podendo os demais licitantes apresentarem contrarrazões até 23/12/2021.

Dessa forma, protocolizadas as presentes contrarrazões até a data de seu termo final, resta cabalmente preenchido o requisito da tempestividade, pelo que restam impugnadas as alegações em sentido contrário.

2. BREVE RELATO DOS FATOS

A concessionária de veículos automotores SAVANA foi declarada vencedora do certame licitação do tipo menor preço referente ao Pregão Eletrônico nº 127/2021, sendo que o edital possuía 03 lotes, sendo Lote 01 para aquisição de micro ônibus adaptado e Lote 02

Savana

Faz parte da sua história

Savana Comércio de Veículos Ltda. | São José dos Pinhais | Paraná | T + 55 41 3405-2500 | www.savana.com.br | asjcomercio@aguiabranca.com.br



Savana

para aquisição de Micro ônibus sem adaptações, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que compõe o Anexo 1 do Edital. O Lote 03 foi deserto e se referia à aquisição de automóvel.

Transcorrida a sessão de disputa em 14/12/2021, com relação ao Lote 01, a SAVANA foi declarada como detentora da melhor oferta na etapa de lances. Já quanto ao Lote 02, a recorrente Rodo Service foi declarada como detentora da melhor oferta.

Ocorre que, a Rodo Service Ltda, **após a declaração da Savana como detentora da melhor oferta no lote 01**, apresentou recurso a esta respeitável pregoeira, no intuito de se reabertura a disputa para o Lote 01, bem como, desclassificação da SAVANA.

No entanto, conforme se demonstrará a seguir, não devem prosperar os argumentos da recorrente, que carecem de qualquer comprovação, motivo pelo qual passamos às contrarrazões.

3. QUANTO À INVERÍDICA ALEGAÇÃO DE FALHA NO SISTEMA DE DISPUTA

Conforme se subtrai da análise da ata da sessão de disputa e do *log* de mensagens referentes ao Lote 01 e ao Lote 02, é possível identificar, diferentemente do que aponta o recorrente, que não houve qualquer falha no sistema a impedir a inclusão de novos lances e nem mesmo houve aparência de estar suspensa a sessão do pregão.

O que se nota, conforme prints abaixo, foi que:

- No decorrer da disputa, houve um erro de digitação em lance da SAVANA, que deveria ser de R\$ 360.000,00, mas foi de R\$ 36.000,00 tornando-o inexecutável. Em seguida, foi solicitado o cancelamento do lance;

- A pregoeira então retornou o lote à fase de lances, ocasião em que a Rodo Service apresentou um lance de R\$ 360.000,00 e a SAVANA um lance de R\$ 359.000,00;

- Concomitantemente, o Lote 02 entrou em fase “randômico”, o que se percebe mediante relatório de lances, sendo perceptível que o licitante Rodo Service concentrou todas as suas forças e lances nesse lote 02, deixando de observar que o Lote 01 ainda estava em fase de disputas;

- Ao longo de 08 minutos, o licitante Rodo Service permaneceu concentrado apenas no Lote 02, no qual foi ganhador, deixando de observar e, caso quisesse, ofertar novo lance no Lote 01;

Savana

Faz parte da sua história

Savana Comércio de Veículos Ltda. | São José dos Pinhais | Paraná | T + 55 41 3405-2500 | www.savana.com.br | asjcomercio@aguiabranca.com.br



Savana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
BOCAIÚVA DO SUL-PR

Lote 01

02/12/2021 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/12/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/12/2021 08:46:21	DISPUTA		
14/12/2021 08:46:21	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 048)	373.000,00
14/12/2021 08:46:21	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	374.000,00
14/12/2021 08:48:05	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	372.000,00
14/12/2021 08:49:36	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 048)	371.000,00
14/12/2021 08:49:57	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	370.000,00
14/12/2021 08:50:35	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 048)	369.500,00
14/12/2021 08:50:51	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	369.000,00
14/12/2021 08:51:17	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 048)	368.500,00
14/12/2021 08:51:38	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	368.000,00
14/12/2021 08:51:55	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 048)	367.500,00
14/12/2021 08:52:10	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	367.000,00
14/12/2021 08:52:24	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 048)	366.000,00
14/12/2021 08:52:35	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	365.000,00
14/12/2021 08:52:45	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 048)	364.500,00
14/12/2021 08:52:56	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	363.000,00
14/12/2021 08:53:09	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 048)	362.500,00
14/12/2021 08:53:24	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	362.000,00
14/12/2021 08:53:33	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 048)	361.000,00
14/12/2021 08:53:40	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	36.000,00
14/12/2021 08:53:45	MENSAGEM	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	
		Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 36.000,00.	
14/12/2021 08:53:58	MENSAGEM	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	
		Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 36.000,00.	
14/12/2021 08:56:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
14/12/2021 08:56:21	HABILITAÇÃO		
14/12/2021 08:58:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
		Peço desculpas, não apareceu a notificação de mensagem. Vou retomar a disputa, considerando erro grosseiro de digitação.	
14/12/2021 08:58:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		Retroação de disputa. Motivo: Peço desculpas, não apareceu a notificação de mensagem. Vou retomar a disputa, considerando erro grosseiro de digitação.	
14/12/2021 08:58:26	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/12/2021 08:58:34	DISPUTA		
14/12/2021 08:58:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 002 no valor de 36.000,00 foi cancelado.	
14/12/2021 08:59:39	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 048)	360.000,00
14/12/2021 09:00:24	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	359.000,00
14/12/2021 09:08:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
14/12/2021 09:08:34	HABILITAÇÃO		

Savana

Faz parte da sua história

Savana Comércio de Veículos Ltda. | São José dos Pinhais I Paraná | T + 55 41 3405-2500 | www.savana.com.br | asjcomercio@aguiabranca.com.br



Savana

Lote 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL BOCAIÚVA DO SUL-PR

14/12/2021 08:54:53	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	345.000,00
14/12/2021 08:54:58	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	340.000,00
14/12/2021 08:55:05	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	339.000,00
14/12/2021 08:55:14	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	335.000,00
14/12/2021 08:55:25	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	334.000,00
14/12/2021 08:55:37	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	333.000,00
14/12/2021 08:55:46	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	332.000,00
14/12/2021 08:55:58	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	330.000,00
14/12/2021 08:56:36	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	331.000,00
14/12/2021 08:56:52	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	329.000,00
14/12/2021 08:56:58	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	328.000,00
14/12/2021 08:57:11	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	327.000,00
14/12/2021 08:57:23	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	320.000,00
14/12/2021 08:57:29	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	319.000,00
14/12/2021 08:57:37	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	315.000,00
14/12/2021 08:57:47	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	314.500,00
14/12/2021 08:57:57	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	314.000,00
14/12/2021 08:58:17	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	313.000,00
14/12/2021 08:58:25	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	312.000,00
14/12/2021 08:58:47	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	311.000,00
14/12/2021 08:58:56	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	310.000,00
14/12/2021 08:59:19	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	309.500,00
14/12/2021 08:59:36	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	309.000,00
14/12/2021 08:59:53	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	308.500,00
14/12/2021 09:00:06	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	308.000,00
14/12/2021 09:00:29	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	307.500,00
14/12/2021 09:01:01	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	307.000,00
14/12/2021 09:01:16	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	306.500,00
14/12/2021 09:02:24	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	306.450,00
14/12/2021 09:02:39	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	306.000,00
14/12/2021 09:03:19	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	305.950,00
14/12/2021 09:03:28	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	305.500,00
14/12/2021 09:04:00	LANCE	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 099)	305.100,00
14/12/2021 09:06:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODO SERVICE LTDA			
14/12/2021 09:06:00	HABILITAÇÃO		

- O relatório dos lotes é claro ao demonstrar que faltou atenção às mensagens da pregoeira, sendo que mesmo com diversas conversas acontecendo via *chat* não houve qualquer menção pelo licitante Rodo Service, durante os 08 minutos que permaneceu focado no Lote 02, de que estava com dificuldades quanto ao Lote 01.

Savana

Faz parte da sua história

Savana Comércio de Veículos Ltda. | São José dos Pinhais I Paraná | T + 55 41 3405-2500 | www.savana.com.br | asjcomercio@aguibranca.com.br



Mensagens do Processo

14/12/2021 15:59:26 Sem mais, encerramos a sessão.

14/12/2021 15:59:12 Houve manifestação de recurso. Abre-se o prazo de 3 dias para apresentação das razões do recurso, seguido de mais 3 dias para apresentação de contra razão.

14/12/2021 15:38:48 Dando andamento, abrimos o prazo de 15 minutos para manifestação de recurso.

14/12/2021 15:37:13 Analisando as peculiaridades que envolvem o presente caso, junto ao departamento jurídico constatamos que, ao contrário do alegado pela empresa RODO SERVICE LTDA, a ata de disputa disponibilizada pelo portal da BNC demonstra claramente que a referida empresa teve acesso a reabertura de lances inclusive ofertando o valor de R\$ 360.000,00, motivo pelo qual a empresa SAVANA sagrou-se vencedora no pregão. Ressalta-se que qualquer eventual falha do sistema deveria ser realizada de forma tempestiva.

14/12/2021 15:32:03 Prezados, boa tarde.

14/12/2021 13:24:46 Boa tarde, iremos retomar a sessão no dia de hoje, 14/12/2021, as 15:30 horas. Pedimos que as empresas acompanhem.

14/12/2021 11:26:34 Iremos suspender a sessão para melhor analisarmos a situação. A retomada da sessão será informada pelo chat e via e-mail aos licitantes.

14/12/2021 10:46:29 Não retornaremos as disputas, faremos uma diligência.

O entendimento da Pregoeira quando da análise do caso foi absolutamente correto, pois ao contrário do que afirma a recorrente Rodo Service, após o cancelamento do lance inexequível pela Savana, ela chegou a apresentar outro lance de R\$ 360.000,00, deixando se atentar ao lance de R\$ 359.000,00 da SAVANA, o que levou à declaração de que a SAVANA foi detentor da melhor oferta.

Existiram várias mensagens enviadas durante a disputa, sem qualquer menção a problema sistêmica e somente após o encerramento a recorrente se atentou quanto ao Lote 01, ocasião em que tentou se aproveitar de uma fala da pregoeira para retomar as disputas.

14/12/2021 09:50:46	PARTICIPANTE 002	cia do termo de referência e conforme descrito em nossa proposta comercial. O folder é meramente ilustrativo, o veículo é construído personalizado conforme a necessidade do cliente / termo de referência, contendo todos os opcionais.
14/12/2021 09:47:12	PARTICIPANTE 002	Bom dia,
14/12/2021 09:46:38	PREGOEIRO	Quanto a empresa SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, não identificamos nos folders e ficha técnica, que a empresa apresentou, a descrição do veículo adaptado com elevador. Pode nos esclarecer? Pois a empresa deu o menor lance para o veículo adaptado.
14/12/2021 08:58:08	PREGOEIRO	Peço desculpas, não apareceu a notificação de mensagem. Vou retornar a disputa, considerando erro grosseiro de digitação.
14/12/2021 08:53:58	PARTICIPANTE 002	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 36.000,00.
14/12/2021 08:53:45	PARTICIPANTE 002	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 36.000,00.

Você é o: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 002)



Savana

Assim, considerando que não houve qualquer falha sistêmica, conforme comprova a falta de manifestação nesse sentido durante a disputa de lances, não deve prosperar o pleito de reabertura do Lote 01, sob pena de violação princípio de isonomia.

4. DA INVERÍDICA ALEGAÇÃO DE QUE O OBJETO OFERTADO ESTÁ EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

A recorrente, inconformada com o resultado da disputa quanto ao Lote 01, pleiteia a desclassificação da SAVANA sob o argumento de que não ficou comprovado de que o veículo ofertado é equipado com plataforma elevatória circular.

Tal alegação não procede e não deve prosperar.

A proposta apresentada pela SAVANA contempla/apresenta a plataforma elevatória, bem como, o atestado de capacidade técnica declara fielmente que a SAVANA fornece veículos com tais características.

O folder mencionado pela recorrente é apenas ilustrativo, tendo sido apontado na proposta o detalhamento técnico adequado, bem como, esclarecido que na forma do QR Code do Folder da SAVANA as informações do *site* mostram a possibilidade de adaptação do veículo.

Portanto, tal alegação não procede e demonstra apenas o inconformismo da recorrente, mas que não possui qualquer base legal.

Quanto à apontada diferença de valores, esta se justifica pelas diferenças entre os Lote 01 e Lote 02. O Lote 01 aponta box para cadeirante e plataforma elevatória, itens que não constam no Lote 02. Portanto, o argumento da diferença de preço entre o Lote 01 e 02 não possui qualquer relação com a disputa ocorrida, mas apenas quanto às características dos veículos.

A SAVANA reforça o pacto com a Administração é de fornecimento do objeto com observância rigorosa das condições do referido Edital e Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulada e nas quantidades definidas no Contrato e Ordem de Compra.

Medida de verdadeira e real justiça é a manutenção da SAVANA vencedora do certame em tal condição, uma vez que preencheu todos os requisitos constantes do edital e ainda por cima apresentou a melhor proposta, o que vai de pleno acordo com o estatuído no artigo 37 da Constituição Federal.

DOS PEDIDOS

Savana

Faz parte da sua história

Savana Comércio de Veículos Ltda. | São José dos Pinhais | Paraná | T + 55 41 3405-2500 | www.savana.com.br | asjcomercio@aguiabranca.com.br



Savana

Diante de todo o exposto, SAVANA requer que se digne Vossa Senhoria a receber a presente contrarrazões e no mérito, requer que o recurso seja improvido no intuito de se manter a decisão que classificou e declarou vencedora a empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. eis que foi plenamente comprovada o cumprimento de Edital e a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, nas condições legais e do Edital, conforme fundamentos e argumentos expostos acima.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São José dos Pinhais/PR, 22 de dezembro de 2021.


Jeniffer Juliano B. Faria - RG: 9.653.391-8 - PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda

Savana

Faz parte da sua história

Savana Comércio de Veículos Ltda. | São José dos Pinhais I Paraná | T + 55 41 3405-2500 | www.savana.com.br | asjcomercio@aguiabranca.com.br